



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 920 | 21 de Agosto

Prefeitura inicia reforma de quatro escolas e de abrigo municipal



A prefeitura de Barra do Piraí, por meio da secretaria de Obras, deu início à reforma de quatro escolas da rede municipal de ensino e do abrigo municipal – que passa a ser gerenciado pelo poder público. Anna Casalli, Murilo Braga, Amélia de Jesus Lisboa, Gervásio Alves e a antiga Casa da Juventude terão padronização e serão climatizadas. Em algumas delas, será possível, ainda, ampliar salas de aula para acomodar melhor os alunos. O início das obras se deu na manhã desta terça-feira, 15, em três delas (Anna Casalli, Murilo Braga, Amélia de Jesus) e no futuro abrigo; na quarta-feira, 16, é a vez do Gervásio Alves.

RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

PRAZO PRORROGADO!

SERVIDORES APOSENTADOS TAMBÉM DEVEM SE RECADASTRAR

@pmtpofoficial

ATUALIZE SEUS DADOS ATÉ 18 DE SETEMBRO
A NÃO ATUALIZAÇÃO PODE ACARRETER EM SUSPENSÃO SALARIAL



Prefeitura de Barra do Piraí contrata estagiários de Pedagogia

A Prefeitura de Barra do Piraí está com vagas abertas para estudantes do curso superior de Pedagogia. De acordo com o secretário de Recursos Humanos, Alex Barbosa, deverão ser chamados, em média, 20 estagiários, para atuarem nas escolas municipais. Os interessados precisam estar matriculados no curso de Pedagogia e inscritos no Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee), através do endereço eletrônico www.ciee.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	19
Secretaria Municipal de Ambiente.....	34
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	36
Secretaria Municipal de Fazenda.....	36
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	37
Câmara Municipal.....	38
Destaques da Semana.....	39



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*

GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 001/2010 PARA INCLUIR O ARTIGO 33-A CRIANDO A CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DEFINE AS REGRAS DE SEU FUNCIONAMENTO”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica incluído o art. 33-A na Lei Complementar Nº001/2010 que instituiu o novo do código administrativo do Município de Barra do Piraí, e vigorará com a seguinte redação:

Art. 33-A. Para efeitos de cumprimento do disposto nos artigos 31, 32 e 33, da Lei Complementar Nº 001/2010, bem como para a devida validade das intimações e notificações provenientes dos processos e demais procedimentos administrativos, as intimações e notificações objetos do código administrativo e de outras de interesse do município de Barra do Piraí, serão cumpridas por meio da central de notificação, que passa a existir conforme prescreve a presente Lei.

I – Fica instituída no âmbito da administração pública a central de notificações e intimações do município de Barra do Piraí, que terá como finalidade a entrega de notificações, intimações, cobranças e faturas dos serviços públicos, executados diretamente pelo município de Barra do Piraí e ficará subordinada diretamente a Procuradoria Geral do Município;

§1º - A central de notificações e de intimações do Município será composta por até 09 agentes públicos, sendo 08 agentes administrativos do quadro efetivo, e de 01 agente público de função de chefia e assessoramento de livre provimento em comissão, definidos na presente Lei;

§2º - Caso a administração municipal não tenha efetivamente 8 agentes administrativos para o funcionamento da central de notificações e intimações, poderá o referido órgão funcionar com número reduzido, observando neste caso o número mínimo de 4 agentes administrativos.

II – Os atos provenientes das ordens de notificações e intimações expedidas pela autoridade pública do município de Barra do Piraí, serão cumpridas por servidor público do quadro efetivo, investido e designado para função de oficial administrativo, que terá fé pública para certificar sobre recebimento, identificação e a localização da parte intimada ou notificada;

II – A certidão do servidor público deverá conter o dia, hora e local em que se efetivou a intimação ou notificação, bem como a qualificação da parte que recebeu, mencionando sempre os dados que identifiquem o recebedor, bem como qualquer outra informação que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo constar no ato qualquer ocorrência estranha a normalidade das intimações e notificações em especial a recusa de recebimento e as razões alegadas por quem recusou;

III – Aplicam-se à notificação e à intimação as regras do art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 001/2010, bem como determina que observadas as regras de confecção do ato, nos termos do art. 31, §1º do código administrativo, o modelo da notificação/intimação será elaborado pela Procuradoria Geral do município;

IV- Quando para o cumprimento da intimação ou notificação for necessário o deslocamento para fora da região do município, serão concedidas diárias nos termos da Lei para os fins de custeio das despesas

decorrentes do deslocamento, e que não ofereçam riscos a segurança do servidor público, e quando economicamente se mostrar inviável a intimação pessoal pela central em localidade fora do município, a intimação deverá ser cumprida pelos correios;

V – Para garantir efetividade na entrega dos carnês de IPTU, das cobranças de faturas de serviços executados diretamente pelo município e de demais cobranças em favor do Município, a entrega deverá ser cumprida por meio dos agentes administrativos designados como oficiais de notificações na forma desta Lei;

§1º - Nos dias de entrega de grandes volumes de faturas provenientes de serviços prestados diretamente pela administração pública, como os carnes de IPTU e demais faturas do município, todos os agentes serão designados para o trabalho, e terão o prazo máximo de 5 dias para o cumprimento de suas respectivas diligências;

§2º - No caso do parágrafo anterior, o chefe da central, manterá de forma alternada, sob plantão um dos agentes administrativos investido da função de oficial de notificação, para que fique sob alerta ao atendimento de expedição de ordem de notificações e intimações de caráter urgente, ocasião em que poderá ser reduzida em 50% o volume de suas diligências diárias;

§3º - No ato do recebimento das comunicações objeto do caput do inciso V desta Lei, o agente investido da função de oficial administrativo, fará com que a parte recebedora da respectiva comunicação, assine o protocolo próprio que deverá ser elaborado pelo departamento expedidor, ou na recusa deverá constar a certidão competente;

VI – As intimações e notificações de competência do município, serão assinadas pelo Prefeito, pelo Procurador Geral, pelo Subprocuradores ou pelos procuradores municipais do quadro efetivo;

§1º - A intimação será expedida para ciência e cumprimento de diligências determinadas no curso do processo administrativo, podendo a autoridade competente, assinalar o prazo de 03 até 15 dias corridos, para o atendimento da intimação, devendo sempre observar os critérios de urgência, razoabilidade e necessidade para a fixação do prazo;

§2º - A notificação será utilizada para o atendimento das requisições administrativas, exhibições de documentos e apresentação de manifestação escrita, ocasião em que se efetiva a comunicação legal ao interessado, inerentes aos processos e procedimentos administrativos.

VII – Após a assinatura as notificações ou intimações, serão imediatamente enviadas a central, que terá o prazo máximo de 03 dias para o seu efetivo cumprimento, e nos casos de urgência, deverão ser cumpridas imediatamente;

VIII – As intimações e notificações bem como os demais atos a serem cumpridos pelos agentes da central de notificações, serão recebidas na central e cumpridas nos horários de expediente administrativo do município de Barra do Piraí;

IX – A central de notificação funcionará em local designado pelo chefe do Poder Executivo, que deverá designar a transferência de quantos servidores efetivos que se fizerem necessário para o seu funcionamento, no tocante a execução dos serviços de notificações e intimações.

X – As notificações provenientes de quaisquer dos órgãos da adminis-

tração pública do município de Barra do Piraí, serão encaminhadas a central após a assinatura da respectiva ordem pelas autoridades mencionadas no inciso VI deste artigo;

XI – A distribuição dos processos aos agentes administrativos Oficiais da central, deverá respeitar a quantidade respectiva de igualdade para cada um, independentemente da região que deve ser cumprida.

XII – Para garantir a execução dos trabalhos, aos agentes administrativos investidos da função de oficiais de notificações do município, será garantido o acesso livre e gratuito no serviço de transporte coletivo das linhas municipais no horário de 07:00 até as 17:30h, nos dias de expediente administrativo, excetuando-se os finais de semana e feriados, devendo os agentes públicos investidos da função de oficial de notificação do município, conter credencial cadastrada perante as empresas operadoras de transporte público municipal, sendo vedada a concessão extra do benefício para qualquer pessoa que não seja o próprio agente, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

XIII – Para a consecução das finalidades e funcionamento da central de notificações, fica criado o cargo de livre provimento em comissão de chefe da Central de Notificações com simbologia DAS – 3, da Central de Notificações do Município de Barra do Piraí.

§1º - São atribuições do Chefe da Central de Notificações:

- a) – Chefiar e fiscalizar os trabalhos da central de notificações;
- b) – Promover a distribuição imediata e a entrega mediante recibo das ordens aos respectivos oficiais para o cumprimento;
- c) Devolver as ordens cumpridas a Procuradoria do município;
- d) Relatar ao Procurador Geral sobre o desempenho das atividades dos agentes oficiais do município;
- e) Atentar e cobrar os Oficiais sobre o cumprimento dos prazos na efetivação das diligências, comunicando a autoridade competente sobre a desídia na execução das funções da central;

f) Manter o bom funcionamento da Central de Notificações.

XIV - Fica criada a Função Gratificada de Oficial de Notificações com simbologia FGON no limite de até 08 (oito) funções gratificadas, que será atribuído a todos os agentes administrativos que forem designados para exercer a função de Oficial de Notificações da Central de Notificações e Intimações do Município de Barra do Piraí, que somente poderá ser concedida ao servidor do quadro efetivo, e deverá ser revogado, sempre que verificado o irregular desempenho de suas funções, ou do não cumprimento das diligências que lhes forem distribuídas ou o seu retardamento, ocasião em que, a autoridade competente deverá designar novo servidor para o desempenho da referida função.

Parágrafo Único – Fixa o valor da simbologia FGON – R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão reajustados sempre em percentual que concedidos quando da concessão de reajuste geral da administração pública.

XV – No interesse da administração pública, o município poderá mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, promover a cessão dos agentes administrativos no limite máximo de 2 agentes, investidos da função de oficiais de notificação do município, para que atuem perante o cartório da dívida ativa do Poder Judiciário, como Oficiais Ad Hoc, devidamente designados pelo juízo competente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 029/GP/2017
Projeto de lei Complementar nº 0035/2017
Autor: Executivo Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2856 DE 31 DE JULHO DE 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FILMAGEM, BEM COMO O ACESSO DO INTERESSADO, DAS ENTRADAS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SITUADAS NA CIDADE DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica obrigatória a filmagem, bem como o acesso do interessado, das entradas das instituições bancárias situadas na cidade de Barra do Piraí.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei consideram-se interessado aqueles que constem das filmagens, bem como seus familiares.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 125/20217
Autor: Antonio José Souza da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2861 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "Denomina de José Ivanir Gussem o Bem Público que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ IVANIR GUSSEM a Sede do Poder Legislativo de Barra do Piraí, situada na Rua Henrique Antônio Nora de Oliveira Lima nº 07, nas proximidades da Praça Nilo Peçanha - Centro - nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 124/2017
Autores: Luiz Roberto Coutinho/Antonio José Souza da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2862 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO PAGAMENTO DE MEIA- ENTRADA PARA ESTUDANTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JOVENS DE 15 A 29 ANOS COMPROVADAMENTE CARENTES EM E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes da educação básica, ensino técnico, cursos pré-vestibulares, educação superior e pós-graduação, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou privado, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, espetáculos cinematográficos, teatrais, musicais, circenses, eventos esportivos e similares das áreas de esporte, cultura, lazer e entretenimento no Município de Barra do Piraí.

§ 1º Farão jus ao benefício da meia-entrada idosos e as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante, quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

§ 2º Farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

§ 3º Também farão jus ao benefício da meia-entrada os professores da rede pública municipal de ensino, e os professores da rede particular municipal de ensino, sendo necessário a apresentação do atestado da condição para gozo do benefício previsto nesta Lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação para os professores da rede pública e a carteira do MEC para os professores da rede particular.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta lei consideram-se casas de diversão os bares, danceterias, casas de apresentação de música ao vivo ou reproduzida, bem como qualquer local que, por sua atividade, propicie lazer e/ou entretenimento de qualquer natureza, eventual ou fixo.

Art. 3º A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

§ 1º É obrigatória a disponibilização de ingressos no valor de meia-entrada, no local do evento e em todos os pontos de venda.

§ 2º Na falta de ingresso de meia-entrada, o ingresso comum deverá ser

colocado à venda no valor de meia-entrada, para todos os beneficiados pela presente lei.

Art. 4º O cumprimento do percentual de que trata o art. 3º será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

Parágrafo único. As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I - o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara;

II - o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso;

III - afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização;

IV - relatório da venda de ingressos de cada evento às entidades estudantis municipais filiadas às agremiações estadual/nacional e ao Poder Público, interessados em consultar o cumprimento do disposto no art. 3º.

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - multa no valor de 50 UFISBP's (Unidades Fiscais de Barra do Piraí) e, de 100 UFISBP's (Unidades Fiscais de Barra do Piraí) em caso de reincidência;

II - interdição do estabelecimento de 15 a 90 dias;

III - cassação do alvará de localização e funcionamento de atividades;

IV - suspensão do direito de requerer alvará de localização e funcionamento de atividades.

§ 1º A penalidade de interdição do estabelecimento será cabível após a aplicação de duas penas de multa em um período inferior a um ano.

§ 2º A aplicação da penalidade de multa ficará a cargo do Procon municipal ou outro órgão equivalente.

§ 3º Também farão jus ao benefício da meia-entrada os professores da rede pública municipal de ensino, sendo necessário a apresentação do

atestado da condição para gozo do benefício previsto nesta Lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal

de Educação para os professores da rede pública e a carteira do MEC para os professores da rede para os professores da rede particular.

Art. 6º Art. 6º Caberá ao Governo Municipal, através dos órgãos responsáveis pela defesa do Consumidor e demais departamentos afins, a fiscalização do cumprimento desta lei, atuando os estabelecimentos que a descumprirem, aplicando as sanções cabíveis.

Art. 7º Art. 7º Para utilização do benefício previsto no art. 1º, os estudantes deverão apresentar Carteira de Identificação Estudantil (CIE) expedida pelas Associações Estudantis regularmente constituídas, tais como: os diretórios centrais de estudantes, diretórios acadêmicos, centros acadêmicos, associações de pós-graduandos (APGs) e entidades municipais filiadas àquelas.

§ 1º A carteira de Identificação Estudantil terá prazo de validade renovado a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado.

§ 2º As entidades estudantis municipais filiadas a entidades de âmbito estadual ou nacional deverão disponibilizar um banco de dados contendo o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), expedida nos termos desta lei, aos estabelecimentos referidos no caput deste artigo e ao Poder Público.

§ 3º A representação estudantil é obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo

mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

ºArt. 8º A comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude:

I - multa;

II - suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 121/2017
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2863 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "TORNA OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO MENSAL DE CONTAS PELO PODER EXECUTIVO, AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE TUDO O QUE É DISPENDIDO PELO ERÁRIO MUNICIPAL RELACIONADO À INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO HOSPITAL CASA DE CARIDADE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Torna obrigatória a prestação mensal de contas pelo Poder Executivo, ao Legislativo do Município de Barra do Piraí, de tudo o que é dispendido pelo erário municipal relacionado à intervenção da Administração Pública Municipal no Hospital Casa de Caridade Santa Rita.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei considera-se prestação de contas a discriminação pormenorizada de todas as despesas com aquele nosocômio, durante o processo intervencionista, incluindo: contratações (números de contratados, valores individuais e total das contratações)

aquisições (medicamentos, equipamentos, produtos), empresas fornecedoras, alugueres recebidos dos locatários das dependências do hospital, serviços diversos, exames (diretos ou terceirizados, incluídas as empresas contratadas), convênios ou parcerias com empresas privadas, em especial a UNIMED Barra do Piraí.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 123/2017
Autor:Jair Ferreira Borges
Co autores: Joel de Freitas Tinoco/Antonio José Souza da Silva/
Pedro Fernando de Souza Alves/Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2864 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PARADA ALTERNATIVA SEGURA PARA MULHER GRÁVIDA E MÃE COM CRIANÇA DE COLO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a parada alternativa segura para mulher grávida e mãe com criança de colo, no itinerário de todos os transportes coletivos

no Município no de Barra do Piraí.

Art. 2º - A Parada Alternativa Segura é o local escolhido pela mulher gestante ou pela mãe com criança no colo, com mais seguro para descer do transporte coletivo sem os desvios da rota.

Parágrafo Único – O motorista é obrigado a parar o veículo, que opera sob a concessão da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí para desembarque de mulher grávida ou mulher com criança de colo, no local indicado por ela.

Art. 3º - As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão divulgar esta Lei entre os motoristas, além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna em todos os veículos da Frota.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 127/2017
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2865 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A IN-
CLUSÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO VALE DO CAFÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada dis-
posições em contrário.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder
Executivo sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão do Município de Barra do Piraí no
consórcio VALE DO CAFE, bem como a formalizar o Contrato de Rateio,
visando à destinação, despejo e tratamento do RSU – Resíduos Sólidos
Urbanos (lixo doméstico) e o custeio das despesas decorrentes na opera-
ção do aterro licenciado objeto do consórcio, localizado no Município
de Vassouras.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Art. 2º - Fica ratificado o contrato de rateio firmado pelo Poder Executivo,
cujo ato integra a presente Lei.

Mensagem nº 028/GP/2017
Projeto de lei nº 149/2017
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2866 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRA/RJ, no uso de suas
atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar-se "Travessa Francisco Carlos de Souza", a travessa "sem nome", localizada no Bairro Vila Suiça, paralela a rua principal de
nome José Mastrângelo, próximo a residência de número 37, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 035/2017
Autor: Cristiano Almeida

DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		182.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	182.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		182.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de julho de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 071 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e considerando a Lei Municipal nº 701, de 01 de outubro de 2002, e as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 069/2014.

CONSIDERANDO o Processo nº 10.000/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício 2017/2020, a Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, criada pela Lei Municipal nº 701 de 01 de outubro de 2002, que fica constituída, dos membros a seguir relacionados:

1. Wagner Bastos Aiex, que a presidirá, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
2. Alisson Costa de Lima, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
3. José Mauro da Silva Junior representando a Procuradoria Geral do Município e,
4. Roberto Monzo Filho, representando a Secretaria Municipal de Fazenda.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

smgebmp

PORTARIA Nº 1046/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LENISA MARIA C. DE OLIVEIRA – mat. 1336, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 053/2017, Pregão Presencial SRP nº 42/2017, firmado com a empresa M.B MARTINS AGROPECUARIA EPP – Processo nº 2446/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de produtos desportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2446/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1047/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, RAFAEL DE MARTINO FONTES DANIEL – OAB/RJ 177.186, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor das Atividades Judiciais, Nível CNJ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados Judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1048/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora REGINA DE SOUZA PEGAS CYRNE, matrícula 1170, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da E.M. Jorge de Freitas Tinoco, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 570/17 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1049/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a partir de 01/08/2017, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de Dificil Acesso, da Professora ENIRCE DE AZEVEDO PESSOA SILVA – Mat. 2507, em virtude da mesma ter sido remanejada para a E.E. Municipalizada Maria Nazareth Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 574/17 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1050/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, a professora ANA MARIA DA CUNHA, matrícula 3239, para exercer o cargo de Diretora Geral do J. I. Prof. Newton Rocha Brandão, gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 586/17 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1051/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, a professora FERNANDA DUARTE CYRNE TELLES, matrícula 3264, para exercer o cargo de Diretora da E.E. Municipalizada Conde Modesto Leal, gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 587/17 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1052/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 232/2017 – da Secretaria de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 07/08/2017, da servidora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – CRISTIENE DE ALMEIDA SANTIAGO DA SILVA – mat. 3580.

Art. 2º - Dê-se ciência a interessada e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 232/2017 -SMSP
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1053/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO indícios de irregularidade observados nos Processos Administrativos nºs 70162/2009; 70164/2009; 70163/2009 e 8472/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 264/PGM/2017;

CONSIDERANDO a transparência, moralidade e a defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Chefe do Poder Executivo na adoção de providências que visem a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da frustração de receitas passadas;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante a iniciativa de procedimento esclarecedor de fatos ou atos que comprometam a transparência e moralidade que balizam a atividade pública;

CONSIDERANDO que tais atos se caracterizados provocaram “renúncia de receitas”, prática incompatível com o exercício de função pública, devidamente normatizados em legislação civil e penal;

CONSIDERANDO aos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 68, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o múnus na administração pública deve ser preservado com rigor, segurança, solidez, transparência e principalmente, por tratar-se de eventual prejuízo aos cofres públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela gravidade que se apresenta e pelos fortes indícios de caracterizar-se renúncia de receita, instaurar competente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, presidida pelo servidor Carlos Augusto Francisco – Matrícula 6390, e auxiliado pelos servidores Ronaldo de Mattos Guimarães – Matrícula 3435 e Herodias de André Silva Oliveira – Matrícula 0248, com o assessoramento do advogado Dr. Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, Matrícula 9626 e OAB/RJ nº 206.619, para que em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo dos indícios de conduta incompatível caracterizada nos processos administrativos antes declinados.

Artigo 2º - Os servidores supra elencados, ficam a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Artigo 3º - Fica desde já autorizado o Departamento de Protocolo do Município, a autuação da presente Portaria, para o seu início de forma incontinenti.

Artigo 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se;

Artigo 5º - A presente Portaria tem vigência com a respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac

PORTARIA Nº 1054/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LENISA MARIA C. DE OLIVEIRA – mat. 1336, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 039/2017, Pregão Presencial SRP nº 33/2017, firmado com a empresa ONOFRE J. SOUZA EIRELLI – Processo nº 2656/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de Material de Serralheria, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, contida na Proposta de Preços do Edital.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2656/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1055/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LENISA MARIA C. DE OLIVEIRA – mat. 1336, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 040/2017, Pregão Presencial SRP nº 33/2017, firmado com a empresa LIMPATEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME – Processo nº 2656/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de Material de Serralheria, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, contida na Proposta de Preços do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações da Ata de registro de preços.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2656/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1056/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LENISA MARIA C. DE OLIVEIRA – mat. 1336, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, Pregão Presencial SRP nº 33/2017, firmado com a empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME – Processo nº 2656/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de Material de Serralheria, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, contida na Proposta de Preços do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações da Ata de registro de preços.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2656/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1057/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a professora MARIA DE LOURDES PORTO GREGÓRIO, matrícula 1127, da função de Coordenador de Turno da E.E. Municipalizada São José do Turvo, designada através da Portaria nº 399/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 605/sme
Processo nº 9605/2017
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1058/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora MARILENE VENÂNCIO ANDRADE, matrícula 7913, para exercer o cargo de Diretora da E.E. Municipalizada São José do Turvo, gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 606/sme
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1059/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA MARIA FELIX, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-4, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 168/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 440/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1060/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA, ANA MARIA FELIX, da interinidade da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-4, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 168/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 442/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1061/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, DEBORA ESTEVES FONTES, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 14/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 442/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1062/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, VIVIANE LOPES BUENO, da interinidade da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-4, para o qual fora designada através da Portaria nº 170/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 441/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1063/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, VIVIANE LOPES BUENO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - DESIGNAR, o ora nomeada para responder de forma interina, e em acumulação, sem ônus para o município pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas funções, face à vacância do titular.

Art. 3º - Com a indicação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 441/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1064/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CAROLINE SOUZA GAMA, do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 376/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 1065/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21/08/2017, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NATALIA BERTGES SOARES, para ocupar o Cargo em Comissão Supervisor da Divisão de Rede de Frios, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1066/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EMANOELE APARECIDA DIAS LUIZ, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Trânsito, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1067/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2831 de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, e oficializar o início dos trabalhos para a elaboração do Plano Participativo de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí, além da apresentação para a comunidade do plano de trabalho, cronograma e eventos a serem realizados, e apresentação de propostas para a efetiva participação da sociedade, através da formação de um Conselho Gestor do Plano;

CONSIDERANDO a necessidade da participação organizada da população no processo de esclarecimento quanto ao objetivo do plano, que deve nortear o planejamento da Mobilidade Urbana em Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de regras claras para a utilização das vias, tendo em vista o aumento da frota e a utilização das bicicletas, e por isso é preciso enxergar essa questão com uma nova ótica, que deve ser discutida de forma ampla, com a participação de toda a sociedade;

CONSIDERANDO que a participação popular possui papel estrutural a política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um espaço de interlocução permanente entre o Poder Público e os diversos setores da sociedade para a promoção de debates relacionados à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de mecanismos de gestão democrática da cidade, que permitam a atuação - sem intermediação - da sociedade civil na avaliação e fiscalização de decisões referentes aos investimentos públicos e privados em mobilidade urbana,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Gestor de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí, para o biênio 2017/2019, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

I - Entidades governamentais:

a) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular : Ana Beatriz Rodrigues da Silva

Suplente : Carlos Alberto Teixeira Loureiro Junior

b) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular : Wagner Bastos Aiex

Suplente: Luís Filipe Nepomuceno Gonçalves

c) Secretaria Municipal do Ambiente:

Titular: Luís Antonio Braga Grande

Suplente: Sidinei Ferreira Junior

d) DEMUTRAN:

Titular: Marcelo Leonidas dos Santos Jesus

Suplente: Anisio Gomes da Mota

e) Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Dalila Groetears Vieira

Suplente: Vanderleia Pereira

f) Assistência Social:

Titular : Carlus Wesley Baltazar da Nóbrega Pinheiro

Suplente: Gilvane Mazza Ribeiro

II - Entidades da Sociedade Civil

a) OAB:

Titular: Roberto Gomes Nogueira

Suplente: Filipe Rocha e Silva

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:

Titular: Sidney Cukier

Suplente: Danilo Martins Dinelli

c) CAU:

Titular: Luiz Fernando A. Freitas

Suplente: Julio Claudio da Gama Bentes

d) FAMOR:

Titular: João Leal Neto

Suplente: Israel do Nascimento

e) SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BARRA DO PIRAI:

Titular: Josemar Ramos

Suplente: Orlando João Pimentel

f) CREA:

Titular: Jaqueline Ferreira Bento

Suplente: Thales Galhardo Dias

g) CAMARA MUNICIPAL:

Titular: Antonio Jose Souza da Silva

Suplente: Jair Ferreira Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9899/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1068/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, WLADER DANTAS PEREIRA, do cargo em comissão de Sub-Secretário de Obras Públicas, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 031/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1069/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, WLADER DANTAS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1070/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho no Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, as férias concedidas a ANA LUCIA DE ALMEIDA DA SILVA – mat. 7235, a partir de 16/08/2017, inclusive, lotada no Conselho Tutelar.

Art. 2º - Dê-se ciência a interessada e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1071/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAFAEL DE MARTINO FONTES DANIEL, do cargo em comissão de Assessor das Atividades Judiciais, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados, Nível CNJ-3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1047/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 17/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 1072/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 18/08/2017, LEONARDO HERINGER MATOS, OAB/RJ 128156 do cargo em comissão de Coordenador de Concessão de Benefícios do Fundo Municipal de Previdência, Nível DAS 3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 970/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1073/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18/08/2017, VIVIAN DE CÁSSIA TEIXEIRA MARINHO, OAB/RJ 198306 do cargo em comissão de Assessor do Fundo Municipal de Previdência, Nível DAS 2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 971/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, a partir de 21/08/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VIVIAN DE CÁSSIA TEIXEIRA MARINHO, OAB/RJ 198306, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Concessão de Benefícios, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1075/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21/08/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 1076/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 919/2017;

CONSIDERANDO, a autorização do Exmo Sr. Prefeito as fls 51 do Processo nº 4972/17.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar por igual período, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria nº 919/2017.

Art 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1077/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, IVANA DA SILVA GERALDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 1078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4036/2017;

CONSIDERANDO a transparência, moralidade e a defesa do interesse público;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante a iniciativa de procedimento elucidador de fatos ou atos que comprometam a transparência e moralidade que balizam a atividade pública;

CONSIDERANDO O Edital Pregão Presencial nº 025/2017;

CONSIDERANDO o Contrato advindo do procedimento antes destacado, então de nº020/2017;

CONSIDERANDO os pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município exarados no procedimento administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO aos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 68, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o múnus na administração pública deve ser preservado com rigor, segurança, solidez e transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela necessidade de elucidar o que constatado no respectivo procedimento administrativo, indicativo de equívocos ali laborados, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO presidida pela servidora Adriana Márcia Pereira Duarte – Matrícula 7686, e auxiliada pelos servidores Alex de Castro Ribeiro – Matrícula 7505 e Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá – Matrícula 3505, com o assessoramento da advogada Dra. Cristina do Passo de Oliveira, Matrícula 9602 e OAB/RJ nº 184.209, para em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo a respaldar o reconhecimento de eventual dívida e pretendida despesa, bem como verificação da real realização dos serviços requisitados, inclusive com fotos e material jornalístico, se for o caso

Artigo 2º - Os servidores supra elencados, ficam a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratarem da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Artigo 3º - Fica desde já autorizado ao Departamento de Protocolo do Município, a atuação da presente Portaria, para o seu início de forma incontinenti.

Artigo 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se;

Artigo 5º - A presente Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação face a sua urgência e gravidade.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Insumo Odontológico para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM.– CNPJ: 25.341.162/0001-14, ao valor total de R\$ 127.235,40, DENTAL COFFEE COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICO – CNPJ:08.849.2016/0001-00, ao valor total de R\$ 13.995,00, WJM DENTAL LTDA– CNPJ:72.367.600/0001-01, ao valor total de R\$ 4.165,00, VILSON DA SILVA BRUM – CNPJ: 11.038.785/0001-08 ao valor total de R\$ 50.637,00, conforme .laudadas no Processo Administrativo nº 166/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Raticida para atender as ações de Desratização do setor Cemuvís (zoonoses e Programa de Controle de Vetores) da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS– CNPJ: 15.79.068/0001-50, ao valor total de R\$ 16.740,00, conforme .laudadas no Processo Administrativo nº 228/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Medicamentos para atender Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: SOGAMAX-DISTRIBUIDORA DE PERUMARIA LTDA– CNPJ: 00.857.492/0001-36, ao valor total de R\$ 11.454,16, DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ:04.216.957/0001-20, ao valor total de R\$ 14.632,50, e DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ:16.970.999/0001-31, ao valor total de R\$ 10.914,00, conforme .laudadas no Processo Administrativo nº 731/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 06/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: VILSON DA SILVA BRUM -CNPJ:11.038.785/0001-08, ao valor total de R\$ 4.277,42, S. JORGE C. MONTEIRO - CNPJ:02.273.226/0001-1, ao valor total de R\$ 245.295,59, CARTEL PAPELARIA LTDA– CNPJ:36.220.515/0001-44, ao valor total de R\$ 547,20, PARCO PAPELARIA LTDA – CNPJ:05.214.053/0001-29, ao valor total de R\$ 6.244,00,

MULTIMIX-VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:22.120.967/0001-40, ao valor total de R\$ 42.207,00, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ :00.055.671/0001-50,ao valor total de R\$ 48.883,00, LC LOG REP. COM. E SERV. EIRELI ME – CNPJ: 23.681.312/0001-03,ao valor total de 40.440,00, ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 09.666.393/0001-41,ao valor total de R\$ 78.540,00conforme laudas no Processo Administrativo nº 2877/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Insumo Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:MDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP– CNPJ: 06.029.006/0001-78,ao valor total de R\$ 80.040,00,HOSPINOVA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 12.499.494/0001-80, ao valor total de R\$ 373.500,00, conforme laudas no Processo Administrativo nº 502/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017 – Objeto:Provável Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA ME– CNPJ: 27.812.445/0001-22,ao valor total de R\$ 78.512,35, e GRAF-KA INDÚSTRIA E EDITORA LTDA – CNPJ:01.221.135/0001-40, ao valor total de R\$ 156.302,00, conforme laudas no Processo Administrativo nº 3805/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017 – Objeto:Provável aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I), em favor das empresas:AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº22.368.078/0001-04, ao valor total de R\$ 71.574,80 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) e a empresa BReSP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME,CNPJ nº19.860.197/0001-67ao valor total de R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta reais),conforme laudas no Processo Administrativo nº 3679/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Insumo para o Laboratório Municipal de Patologia Clínicas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA– CNPJ: 05.288.017/0001-00,ao valor total de R\$ 71.340,00, ENZIPHARMA PROD. MED. E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ:02.314.108/0001-84, ao valor total de R\$ 42.975,00, e RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP– CNPJ:10.278.597/0001-94 , ao valor total de R\$ 26.750,00, conforme .laudas no Processo Administrativo nº 501/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Medicamentos para atender Mandado Judicial da Secretaria de Saúde do Município, em favor da empresa:PRO-FARMA SPECIALTY S/A– CNPJ: 81.887.838/0006-55,ao valor total de R\$ 163,15,conforme laudas no Processo Administrativo nº 726/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Medicamentos (genéricos) para atender Mandado Judicial da Secretaria de Saúde do Município, em favor da empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME – CNPJ: 20.918.668/0001-20, ao valor total de R\$ 21.855,53, conforme laudas no Processo Administrativo nº 730/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar visando atender as necessidades de abastecimento do Pólo de Emergência, em favor da empresa: MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA EIRELE-EPP-CNPJ:05.897.431/0001-16,ao valor total de R\$ 51.844,00, RAM MARQUES LTDA EPP - CNPJ:03.749.855/0001-08,ao valor total de R\$ 57.784,00, conforme laudas no Processo Administrativo nº 3277/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 17/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Insumo Odontológico para atender as necessidades de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:RAM MARQUES LTDA EPP– CNPJ: 03.749.855/0001-08,ao valor total de R\$ 5.820,00,conforme laudas no Processo Administrativo nº 2377/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 18/2017 – Objeto:Provável Aquisição de Fraldas descartáveis para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Mandado Judicial, em favor da empresa:DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 04.889.013/0001-14,ao valor total de R\$ 50.450,00,ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA – CNPJ: 00.085.822/0001-12, ao valor total de R\$ 1.988.125,00, MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA – CNPJ 05.897.431/0004-16, ao valor total de R\$ 68.400,00conforme laudas no Processo Administrativo nº 3627/2016.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 051/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Material Originada de Ferro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 051/2017 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme laudas do processo nº 3166/2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 052/2017 – Objeto: Provável aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Abrigo Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA – lote 01, no valor de R\$ 8.489,76 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) – MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - lote 02, no valor de R\$ 5.344,56 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME – lote 3, no valor de R\$ 11.558,88 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) - AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME – lote 4, no valor de R\$ 3.519,36 (três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) . Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 052/2017 em R\$ R\$ 28.912,56 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 217/2017.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 054/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Cestas Básicas (CRAS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ 248.251,74 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 054/2017 em R\$ 248.251,74 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 257/2017.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 055/2017 – Objeto: Provável aquisição de kits dormitório, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: M F K COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, no valor de R\$ 14.996,03 (catorze mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 055/2017 em R\$ 14.996,03 (catorze mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos), conforme laudas do processo nº 306/2017.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 060/2017 – Objeto: Provável aquisição de kits de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, no valor de R\$ 9.889,36 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 060/2017 em R\$ 9.889,36 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 312/2017.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 377/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2017, que será realizada no dia 01 de setembro de 2017, às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 378/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2017, que será realizada no dia 01 de setembro de 2017, às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ Processo Administrativo nº 1605/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2017, que será realizada no dia 04 de setembro de 2017, às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PAREDE DRYWALL Processo Administrativo nº 2401/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, que será realizada no dia 05 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 18 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO NAS SALAS ONDE SERÁ INSTALADA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2400/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 078/2017, que será realizada no dia 05 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 18 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 5806/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 61/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, Processo Administrativo nº 6402/2017, para Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial nº 68/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 01 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES, Processo Administrativo nº 2968/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 69/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 04 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS 10 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E O LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE ÁGUA, Processo Administrativo nº 2132/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 70/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 06 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E CORDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 3224/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 71/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 06 de setembro de 2017, às 15:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA BOVINOS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 6046/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 72/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 11 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVE, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 5374/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 348/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 74/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 13 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE USINAGEM, TORNEARIA, FRESA, SOLDA COMUM E ESPECIAL, PARA MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, RECUPERAÇÃO, DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS E EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO, Processo Administrativo nº 5672/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 75/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 13 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 899/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 76/2017, Registro de Preços, que será realizada no dia 14 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17h, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2017.
Ana Paula Nascimento
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 24.795.505/0001-58.

Objeto. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Elétrico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2973/2017.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Abraçadeira PVC (tipo condutele top) 1"	Unid.	500	Amanco	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
02	Abraçadeira PVC (tipo condutele top) ¾"	Unid.	500	Amanco	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
03	Adaptador (tipo condolete TOP) 1"	Unid.	1.200	Amanco	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
04	Adaptador (tipo condolete TOP) 3/4"	Unid.	1.400	Amanco	R\$ 0,54	R\$ 756,00
05	Adaptador (tipo condolete TOP) de redução 1" x 3/4"	Unid.	400	Amanco	R\$ 1,56	R\$ 624,00
06	Braçadeira copo e 1"	Unid.	300	Amanco	R\$ 1,38	R\$ 414,00
07	Braçadeira copo e 1 1/2"	Unid.	100	Amanco	R\$ 1,94	R\$ 194,00
08	Braçadeira copo e 2"	Unid.	200	Amanco	R\$ 2,19	R\$ 438,00

09	Braçadeira copo e 3/4"	Unid.	500	Amanco	R\$ 1,64	R\$ 820,00
10	Cabeçote de 4" - Pacote com 30 unidades	Unid.	30	Amanco	R\$ 41,05	R\$ 1.231,50
11	Cinta circular para poste 100mm	Unid.	50	Amanco	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
12	Cinta circular para poste 150mm	Unid.	50	Amanco	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
13	Cinta circular para poste 200mm	Unid.	50	Amanco	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
14	Conector terra de 8	Unid.	50	Amanco	R\$ 4,73	R\$ 236,50
15	Curva 90° eletroduto (tipo condutele TOP) 1"	Unid.	100	Amanco	R\$ 4,99	R\$ 499,00
16	Curva 90° eletroduto condotele TOP 3/4"	Unid.	200	Amanco	R\$ 3,30	R\$ 660,00
17	Curva eltroduto de 1" x 90°	Unid.	200	Amanco	R\$ 3,25	R\$ 650,00
18	Curva eltroduto de 1 1/2" x 90°	Unid.	100	Amanco	R\$ 5,25	R\$ 525,00
19	Curva eltroduto de 2" x 90°	Unid.	100	Amanco	R\$ 7,58	R\$ 758,00
20	Curva eltroduto de 3/4" x 90°	Unid.	300	Amanco	R\$ 2,35	R\$ 705,00
21	Curva eltroduto de 4" x 90°	Unid.	100	Amanco	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
22	Disjuntor caixa moldada tripolar de 150A	Unid.	20	Amanco	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
23	Disjuntor caixa moldada tripolar de 200A	Unid.	20	Amanco	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
24	Disjuntor DIN bipolar de 20A	Unid.	100	Eletromec	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
25	Disjuntor DIN bipolar de 25A	Unid.	100	Eletromec	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
26	Disjuntor DIN bipolar de 32A	Unid.	50	Eletromec	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
27	Disjuntor DIN tripolar de 100A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 112,95	R\$ 2.259,00
28	Disjuntor DIN tripolar de 125A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 182,35	R\$ 3.647,00
29	Disjuntor DIN tripolar de 150A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 262,99	R\$ 5.259,80
30	Disjuntor DIN tripolar de 20A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 43,53	R\$ 870,60
31	Disjuntor DIN tripolar de 25A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 44,10	R\$ 882,00
32	Disjuntor DIN tripolar de 32A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 46,29	R\$ 925,80
33	Disjuntor DIN tripolar de 40A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 48,78	R\$ 975,60
34	Disjuntor DIN tripolar de 50A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 50,86	R\$ 1.017,20
35	Disjuntor DIN tripolar de 63A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60
36	Disjuntor DIN tripolar de 70A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
37	Disjuntor DIN tripolar de 80A	Unid.	20	Eletromec	R\$ 89,04	R\$ 1.780,80
38	Disjuntor DIN unipolar de 16A	Unid.	200	Eletromec	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
39	Disjuntor DIN unipolar de 20A	Unid.	200	Eletromec	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
40	Disjuntor DIN unipolar de 25A	Unid.	50	Eletromec	R\$ 7,81	R\$ 390,50
41	Disjuntor DIN unipolar de 32A	Unid.	50	Eletromec	R\$ 7,90	R\$ 395,00
42	Eletroduto (tipo Condutele TOP) 1" c/ 3 m	Vara	300	Eletromec	R\$ 17,41	R\$ 5.223,00
43	Eletroduto (tipo Condutele TOP) 3/4" c/ 3 m	Vara	400	Eletromec	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
44	Eletroduto Corrugado Flexível De Pvc 2" preto (tipo Kanaflex) – Rolo com 100 m	Unid.	200	Eletromec	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
45	Eletroduto Corrugado Flexível De Pvc 3" preto (tipo Kanaflex) – Rolo com 100 m	Unid.	200	Eletromec	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00
46	Eletroduto Corrugado Flexível De Pvc 3/4" Leve Amarelo – Pacote com 50 m	Pct.	20	Eletromec	R\$ 70,08	R\$ 1.401,60
47	Eletroduto Corrugado Flexível De Pvc 4" preto (tipo Kanaflex) – Rolo com 100 m	Unid.	300	Eletromec	R\$ 630,00	R\$ 189.000,00
48	Eletroduto PVC de 1" rígido antichama c/3 m	Vara	100	Eletromec	R\$ 7,25	R\$ 725,00
49	Eletroduto PVC de 1/2" rígido antichama c/3m	Vara	50	Eletromec	R\$ 4,50	R\$ 225,00
50	Eletroduto PVC de 1 1/2" rígido antichama c/ 3 m	Vara	50	Eletromec	R\$ 14,64	R\$ 732,00
51	Eletroduto PVC de 2" rígido antichama c/ 3 m	Vara	40	Eletromec	R\$ 19,41	R\$ 776,40
52	Eletroduto PVC de 3/4" rígido antichama c/ 3 m	Vara	200	Eletromec	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
53	Eletroduto PVC de 4" rígido antichama c/ 3m	Vara	200	Eletromec	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
54	Fita isolante de auto fusão 19mm x 10 m	Unid.	150	Imperial	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00

55	Fita isolante de uso geral 19mm x 20 m	Unid.	300	Imperial	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
56	Fita isolante modelo color 18mm x 10 m	Unid.	200	Imperial	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
57	Haste de aterramento de 2,4 metros	Unid.	50	Imperial	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
58	Interruptor de 1 secção NBR14136 de embutir completo - Fabricado em termoplástico antichama; Cor: Branca; Acompanha parafusos para instalação;	Unid.	600	Imperial	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
59	Interruptor de 2 secções NBR14136 de embutir completo - Fabricado em termoplástico antichama; Cor: Branca; Acompanha parafusos para instalação;	Unid.	400	Imperial	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
60	Interruptor de 3 secção NBR14136 de embutir completo - Fabricado em termoplástico antichama; Cor: Branca; Acompanha parafusos para instalação;	Unid.	200	Imperial	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
61	Luva de encaixe de 4"	Unid.	200	Imperial	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
62	Luva eletroduto (tipo condutele TOP) 1"	Unid.	200	Imperial	R\$ 1,80	R\$ 360,00
63	Luva eletroduto (tipo condutele TOP) 3/4"	Unid.	300	Imperial	R\$ 1,40	R\$ 420,00
64	Luva eletroduto de 1"	Unid.	500	Imperial	R\$ 1,20	R\$ 600,00
65	Luva eletroduto de 1 1/2"	Unid.	300	Imperial	R\$ 2,50	R\$ 750,00
66	Luva eletroduto de 2"	Unid.	200	Imperial	R\$ 3,58	R\$ 716,00
67	Luva eletroduto de 3/4"	Unid.	600	Imperial	R\$ 0,91	R\$ 546,00
68	Luva eletroduto de 4"	Unid.	100	Imperial	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
69	Tampa cega (tipo condolete TOP) 1"	Unid.	400	Imperial	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
70	Tampa cega (tipo condolete TOP) 3/4"	Unid.	150	Imperial	R\$ 3,50	R\$ 525,00
71	Tampa cega 4x2	Unid.	200	Imperial	R\$ 1,60	R\$ 320,00
72	Tampa cega 4x4	Unid.	150	Imperial	R\$ 3,00	R\$ 450,00
73	Tampa com 1 interruptor (tipo condolete top) 3/4"	Unid.	150	Imperial	R\$ 3,00	R\$ 450,00
74	Tampa c/ 2 interruptores (tipo condolete top) 3/4"	Unid.	50	Imperial	R\$ 2,90	R\$ 145,00
75	Tampa c/ 3 interruptores (tipo condolete top) 3/4"	Unid.	50	Imperial	R\$ 2,80	R\$ 140,00
76	Tampa tomada hexagonal horizontal (tipo condolete TOP) 3/4"	Unid.	150	Imperial	R\$ 2,80	R\$ 420,00
77	Tampa tomada hexagonal vertical (tipo condolete TOP) 3/4"	Unid.	150	Imperial	R\$ 2,80	R\$ 420,00
78	Tampinha de reposição (tipo condolete TOP) 1"	Unid.	200	Imperial	R\$ 1,14	R\$ 228,00
79	Tampinha de reposição (tipo condolete TOP) 3/4"	Unid.	400	Imperial	R\$ 1,02	R\$ 408,00
Valor Total					R\$ 491.149,40	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 12 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Elétrico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 29732017.

(Lote 02)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lâmpada LED T8 Tubular 120cm 1,2m 18w Branco 6500k 1620 Lumens - Voltagem: 110-220v; Tensão: Bivolt; Durabilidade: Mais De 20.000 Horas; Não Possui Chumbo; Não Possui Mercúrio; Não Emite Uva, Uvb, (Ultravioleta) E Ir (Infra Vermelho); Aplicações Indicadas: Escolas; Não utiliza Reator	Unid.	500	KIAN	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
02	Luminária Tartaruga LED 15W – Potência: 15w; Temperatura De Cor: Branco Frio 6000k; Eficiência: 83lm/W; Fluxo Luminoso: 1250lm; Ângulo De Radiação: 120°; Voltagem: 127/220v (Bivolt Automático); Frequência: 60hz; Vida Útil (Horas): Mais de 20.000 Horas	Unid.	100	KIAN	R\$ 25,75	R\$ 2.575,00

03	Quadro De Distribuição em PVC Embutir 12 Disjuntores DIN Completo C/ Barramento 100A	Unid	20	KIAN	R\$ 96,60	R\$ 1.932,00
04	Quadro De Distribuição Embutir 12 Disjuntores DIN Completo C/ Barramento 100A	Unid	20	CEMAR	R\$ 105,77	R\$ 2.115,40
05	Quadro De Distribuição Embutir 18 Disjuntores DIN Completo C/ Barramento 150A	Unid	20	CEMAR	R\$ 275,80	R\$ 5.516,00
06	Quadro De Distribuição Embutir 24 Disjuntores DIN Completo Com Barramento 200A	Unid	20	CEMAR	R\$ 143,20	R\$ 2.864,00
07	Quadro De Distribuição Sobrepor 12 Disjuntores DIN Completo Com Barramento 100A	Unid	20	CEMAR	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
08	Quadro De Distribuição Sobrepor 18 Disjuntores DIN Completo Com Barramento 150A	Unid	20	CEMAR	R\$ 222,37	R\$ 4.467,40
09	Quadro De Distribuição Sobrepor 24 Disjuntores DIN Completo Com Barramento 200 ^a	Unid	20	CEMAR	R\$ 247,96	R\$ 4.959,20
10	Refletor 100W LED Branco – Potência: 100w; Cor: Branco Frio (6000 +- 200k); Luminosidade: 9000 Lúmens; Modelo: Externo; Material: Alumínio Cinza; Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v); Vida Útil: Mais de 20.000 Horas; Ângulo Luz= 120 Graus; Proteção: A Prova d'água	Unid	30	BOSK OPUTER	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
11	Refletor 20W LED Branco – Potência: 20w; Voltagem (alimentação): 100~220v (bivolt); Ângulo: 120°; Certificação: CE; Cor da Luz: Branco Frio (6000 +- 200k); Luminosidade: 1800 Lúmens; Material: Alumínio Cinza; Vida Útil: Mais de 20.000 horas; Proteção: A Prova d'água	Unid	50	BOSK OPUTER	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
12	Refletor 30W LED Branco – Potência: 30w; Cor: Branco Frio (6000 +- 200k); Luminosidade: 3200 Lúmens; Modelo: Externo; Material: Alumínio Cinza; Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v); Vida Útil: Mais de 20.000 Horas; Ângulo Luz= 120 Graus; Proteção: A Prova d'água	Unid	50	BOSK OPUTER	R\$ 64,36	R\$ 3.218,00
13	Refletor 50W LED Branco – Potência: 50w; Cor: Branco Frio (6000 +- 200k); Luminosidade: 5500 Lúmens; Modelo: Externo; Material: Alumínio Cinza; Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v); Vida Útil: Mais de 20.000 Horas; Ângulo Luz= 120 Graus; Proteção: A Prova d'água	Unid	50	BOSK OPUTER	R\$ 70,38	R\$ 3.519,00
Valor Total					R\$ 52.350,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 12 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Elétrico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 29732017.

Lote 03

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cabo de Cobre Nu 120mm ²	metro	50	STA. LUZIA	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
02	Cabo de Cobre Nu 35mm ²	metro	100	STA. LUZIA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
03	Cabo flexível 10mm Rolo c/ 100 metros	rolo	100	CABLENA	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
04	Cabo flexível 120mm Rolo c/ 50 metros	rolo	4	CABLENA	R\$ 2.970,00	R\$ 11.880,00
05	Cabo flexível 16mm Rolo c/ 100 metros	rolo	3	CABLENA	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
06	Cabo flexível 25mm Rolo c/ 100 metros	rolo	5	CABLENA	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
07	Cabo flexível 35mm Rolo c/ 25 metros	rolo	16	CABLENA	R\$ 419,95	R\$ 6.719,20
08	Cabo flexível 4mm Caretel c/ 640 metros	carretel	55	CABLENA	R\$ 1.200,00	R\$ 66.000,00
09	Cabo flexível 50mm Rolo c/ 50 metros	rolo	4	CABLENA	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00

10	Cabo flexível 6mm Carretel c/ 500 m	carretel	24	CABLENA	R\$ 1.320,00	R\$ 31.680,00
11	Cabo flexível 70mm Rolo c/ 50 metros	rolo	3	CABLENA	R\$ 1.353,00	R\$ 4.059,00
12	Cabo flexível 95mm Rolo c/ 20 metros	rolo	4	CABLENA	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
13	Cabo Pp Flexível 3x2,5mm Rolo 100 M	rolo	10	CABLENA	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
14	Cabo Pp Flexível 3x4,0mm Rolo 100 M	rolo	10	CABLENA	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
15	Cabo Pp Flexível 4x10mm Rolo 100 M	rolo	5	CABLENA	R\$ 1.293,68	R\$ 6.468,40
16	Cabo Pp Flexível 4x6,0mm Rolo 100 M	rolo	5	CABLENA	R\$ 795,98	R\$ 3.979,90
17	Cabo rígido 120mm	metro	150	CORFIO	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
18	Cabo rígido 35mm	metro	100	CORFIO	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
19	Cabo rígido 50mm	metro	100	CORFIO	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
20	Cabo rígido 70mm	metro	100	CORFIO	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00
21	Cabo rígido 95mm	metro	150	CORFIO	R\$ 41,42	R\$ 6.213,00
22	Caixa de inspeção para aterramento	unidade	100	PARATEC	R\$ 7,03	R\$ 703,00
23	Caixa de passagem elétrica de parede em PVC de sobrepor 15x15	unidade	50	TIGRE	R\$ 17,35	R\$ 867,50
24	Caixa de passagem elétrica de parede em PVC de sobrepor 25x25	unidade	50	TIGRE	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
25	Caixa de sobrepor (tipo condolete TOP) 1" com 6 entradas	unidade	400	MAXIDUTO	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
26	Caixa de sobrepor (tipo condolete TOP) 3/4" com 6 entradas	unidade	500	MAXIDUTO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
27	Caixa Luz 4X2	unidade	150	PLASBOHN	R\$ 1,23	R\$ 184,50
28	Caixa Luz 4X4	unidade	150	PLASBOHN	R\$ 2,35	R\$ 352,50
29	Caixa Seccionadora de medição modelo csmd 200A completa	unidade	20	J RODRIGUES	R\$ 1.434,45	R\$ 28.689,00
30	Caixa Seccionadora de medição modelo csmd 600A completa	unidade	10	J RODRIGUES	R\$ 4.150,00	R\$ 41.500,00
31	Calha para duas lâmpadas LED tubulares T8 120cm bivolt	unidade	250	LUMIPETRO	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
32	Terminal de garfo para cabo flexível 2,5mm	unidade	1.000	INTELLI	R\$ 0,29	R\$ 290,00
33	Terminal de garfo para cabo flexível 4mm	unidade	1.000	INTELLI	R\$ 0,40	R\$ 400,00
34	Terminal para cabo 120mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 7,30	R\$ 365,00
35	Terminal para cabo 16mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 2,65	R\$ 132,00
36	Terminal para cabo 25mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 3,08	R\$ 154,00
37	Terminal para cabo 35mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 3,34	R\$ 167,00
38	Terminal para cabo 50mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 4,91	R\$ 245,50
39	Terminal para cabo 70mm	unidade	50	INTELLI	R\$ 3,89	R\$ 194,50
40	Terminal para cabo 95mm	unidade	50	PLUZIE	R\$ 7,41	R\$ 370,50
41	Tomada 2P+T 10A NBR14136 de embutir - Fabricado em termoplástico antichama; Cor: Branca; Acompanha parafusos para instalação;	unidade	800	PLUZIE	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
42	Tomada 2P+T 20A NBR14136 de embutir- Fabricado em termoplástico antichama; Cor: Branca; Acompanha parafusos para instalação; Preferencialmente com sistema de travas para também suportar plugs de 10A	unidade	700	PLUZIE	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
43	Tomada USB de parede universal Completa de embutir - Cor: Branco; Inclui: 02 tomadas NBR14136 + 02 portas USB 5v; Tensão de Entrada: 180v-240v - 50/60Hz; Saída USB: DC 5.0v 3100Ma; Bivolt Automática (110/220v); Acompanha parafusos para instalação	unidade	400	TRAMONTINA	R\$ 79,38	R\$ 31.752,00
Valor Total					R\$ 353.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 12 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 24.795.505/0001-58.

Objeto. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI E SECRETARIAS, EXECETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2742/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	UN	100	IARA	R\$ 6,33	R\$ 633,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, AZUL, 85X12MM	UN	60	CARBRINK	R\$ 15,20	R\$ 912,00
03	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, PRETA, 85X12MM	UN	60	CARBRINK	R\$ 15,20	R\$ 912,00
04	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, BRANCO, FELTRO, MEDINDO 50 X 125 MM, ESPESSURA DE 25 MM.	UN	30	GOLLER	R\$ 12,80	R\$ 384,00
05	APONTADOR DE METAL C/ 2 FUROS P/ LÁPIS Nº 2, RESISTENTE, LÂMINA AÇO CARBONO MED. 16 MM X 26 LAR.	UN	50	CERTIC	R\$ 4,40	R\$ 220,00
06	BARBANTE 08 FIOS - 100 GRAMAS.	UN	50	TRICO LINHAS	R\$ 6,00	R\$ 300,00
07	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS.	UN	30	ENER GIZER	R\$ 17,60	R\$ 528,00
08	BOBINA 60 MM 1 V P/ MÁQUINA DE CALCULAR.	UN	50	SPIRAL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
09	BOBINA TÉRMICA MEDINDO 80 MM X 40 M (EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES).	UN	200	SPIRAL	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
10	BORRACHA BICOLOR NATURAL, MEDINDO 52 X 18 X 7 MM, CX C/ 40 UNIDADES.	UN	120	SERELEPE	R\$ 30,40	R\$ 3.648,00
11	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROX. 43 X 22 X 12 MM, CX C/ 20 UNIDADES.	UN	180	SERELEPE	R\$ 20,75	R\$ 3.735,00
25	CD-RW, 80 MIN. 700 MB, C/ CAPA ACRÍLICA, REGRAVÁVEL.	UN	100	MARIPEL	R\$ 3,47	R\$ 347,00
26	CLIPS DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDADES.	UN	100	MARIPEL	R\$ 2,96	R\$ 296,00
27	CLIPS DE METAL P/ PAPEL, Nº 3/0 - 36 MM, CX 100 UNIDADES.	UN	150	MARIPEL	R\$ 2,95	R\$ 442,50
28	CLIPS DE METAL P/ PAPEL Nº 4/0 MM, CX C/ 50 UNIDADES.	UN	150	MARIPEL	R\$ 3,38	R\$ 507,00
29	CLIPS DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES.	UN	100	MARIPEL	R\$ 4,30	R\$ 430,00
30	CLIPS DE METAL P/ PAPEL Nº 8/0 - 57 MM, ANTIFERRUGEM - (CX C/ 25 UNIDADES).	UN	50	MARIPEL	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	COLA EM BASTÃO, GLICERINA, ATÓXICA, 40 GRAMAS	UN	50	BIC	R\$ 4,10	R\$ 205,00
32	COLA PLÁSTICA, LÍQUIDA, BRANCA, PARA COURO, PAPEL E TECIDO, FRASCO COM 01 KG.	UN	25	BIC	R\$ 19,70	R\$ 492,50
33	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/ CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TIPO PASTOSA, 90 G.	UN	300	BIC	R\$ 3,10	R\$ 930,00
34	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO 18 ML.	UN	168	BIC	R\$ 2,50	R\$ 420,00
35	CORRETIVO EM FITA, P/ ESCRITA MANUAL MED. APROX. 4,1 MM X 8 M.	UN	200	BIC	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

36	DVD RW 4 X 4, 7 GB.	UN	150	SERELEPE	R\$ 4,09	R\$ 613,50
41	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS (FABRICADA EM LATÃO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM).	UN	120	SERELEPE	R\$ 2,37	R\$ 284,40
42	ESPONJEIRA EM ESTOJO PLÁSTICO COM ESPONJA DE ESPUMA.	UN	60	BIC	R\$ 5,00	R\$ 300,00
43	ESTILETE LARGO RETRATIL 18MM DE LARGURA.	UN	60	BIC	R\$ 2,50	R\$ 150,00
47	FITA ADESIVA 12 X 30 DUPLA FACE.	UN	200	ADELBRAS	R\$ 4,90	R\$ 980,00
48	FITA ADESIVA DUREX EM CELOFANE TRANSPARENTE, TRATADO, FÁCIL DE DESENROLAMENTO, A OUTRA FACE COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL, 12 MM X 50 M.	UN	120	ADELBRAS	R\$ 1,80	R\$ 216,00
49	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROLO C/ LARGURA 4,5 CM (DUREX).	UN	120	ADELBRAS	R\$ 4,76	R\$ 571,20
50	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	UN	220	ADELBRAS	R\$ 4,45	R\$ 979,00
51	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M.	UN	200	ADELBRAS	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
52	FITA PARA EMPACOTAMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, PESO POR UNIDADE APROX. (KG): 0,39, NA COR MARROM, MEDINDO 50 MM X 50 M.	UN	200	ADELBRAS	R\$ 4,20	R\$ 840,00
53	FITA IMPRESS MASTERPRINT FX 2190, LQ 2090. DIMENSÃO: 13 MM X 14 M.	UN	50	ADELBRAS	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
84	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 40 FOLHAS.	UN	60	GRAMP LINE	R\$ 63,20	R\$ 3.792,00
85	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA SERVIÇOS PESADOS, ESTRUTURA DE METAL P 840.	UN	20	GRAMP LINE	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
86	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90 X 60.	UN	10	EASY OFF	R\$ 93,70	R\$ 937,00
87	QUADRO DE AVISO, DE CORTIÇA, MED. 120 X 90 COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO E SUPORTE P/ PAGADOR.	UN	10	EASY OFF	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
88	RIBON CERA 110 MM X 74 METROS	UN	200	EASY OFF	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
89	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	UN	120	ACRIMET	R\$ 1,80	R\$ 216,00
90	SUPORTE PARA DUREX, TAMANHO GRANDE.	UN	30	ACRIMET	R\$ 19,50	R\$ 585,00
91	TESOURA DE AÇO NIQUELADO, ESCOLAR, SEM PONTA, PEQUENA.	UN	50	MARCO BONI	R\$ 4,10	R\$ 205,00
92	PILHA ALCALINA, TAMANHO: AA. EMBALAGEM COM 2 (DUAS) UNIDADES.	UN	60	DURACELL	R\$ 7,30	R\$ 438,00
Valor Total (Lote 01)					R\$ 39.699,10	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa S JORGE C. MOMTEIRO ME - CNPJ: 02.273.226/0001-91.

Objeto. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI E SECRETARIAS, EXECETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2742/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADOURO DE 10,8 MM, (PRETA).	UNID	500	LENORA	R\$ 1,00	R\$ 500,00

17	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADORO DE 10,8 MM, (AZUL).	UNID	1.200	LENORA	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
18	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA À BASE DE GLICOL, COR AMARELA.	UNID	300	LENORA	R\$ 2,80	R\$ 840,00
19	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA, 2.0 MM (P/ ESCRITA TAMBÉM EM CD).	UNID	120	LENORA	R\$ 3,65	R\$ 438,00
20	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR PRETA, PONTA MÉDIA, 2.0 MM (P/ ESCRITA TAMBÉM EM CD).	UNID	120	LENORA	R\$ 3,65	R\$ 438,00
21	CANETA PARA QUADRO BRANCO, ATÓXICO, RESISTENTE A CLARIDADE, COR AZUL - 6 MM.	UNID	80	LENORA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
22	CANETA PARA QUADRO BRANCO, ATÓXICO, RESISTENTE A CLARIDADE, COR PRETA - 6 MM.	UNID	80	LENORA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
23	CANETA PARA QUADRO BRANCO, ATÓXICO, RESISTENTE A CLARIDADE, COR VERMELHA - 6 MM.	UNID	80	LENORA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
24	CANETA PARA QUADRO BRANCO, ATÓXICO, RESISTENTE A CLARIDADE, COR VERDE - 6 MM.	UNID	80	LENORA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
54	GRAFITE 0.5 MM C/ 12	UNID	20	LENORA	R\$ 2,90	R\$ 58,00
55	GRAFITE 0.7 MM C/ 12.	UNID	50	LENORA	R\$ 2,90	R\$ 145,00
56	GRAFITE 0.9 MM C/ 12	UNID	50	LENORA	R\$ 2,90	R\$ 145,00
64	LÁPIS, GRAFITE Nº 02.	UNID	720	LENORA	R\$ 0,45	R\$ 324,00
65	LAPISEIRA 0.7 MM	UNID	50	LENORA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
66	LAPISEIRA 0.9 MM.	UNID	50	LENORA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
70	MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA DE FELTRO E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, COR: TINTA PRETA.	UNID	120	LENORA	R\$ 4,00	R\$ 480,00
Valor Total (Lote 03)					R\$ 7.298,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME - CNPJ: 18.631.695/0001-75.

Objeto. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI E SECRETARIAS, EXECETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2742/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	CADERNO CAPA DURA COSTURADO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPA DURA, 1/4 COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 140 MM X 200 MM, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNID. (PQ)	UNID	250	MÁXIMA	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA DURA, C/ 200 FOLHAS.	UNID	150	MÁXIMA	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
37	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO, BRANCO, MED. APROX. (229 X 324) MM, C/ 80 G/M6.	UNID	800	CELUCAT	R\$ 0,30	R\$ 240,00
38	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, MEDINDO 200 X 280 MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80 G/M ² .	UNID	1.200	CELUCAT	R\$ 0,18	R\$ 216,00

39	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, MEDINDO 240 X 340 MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80 G/M ² .	UNID	1.200	CELUCAT	R\$ 0,20	R\$ 240,00
40	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SACO, MEDINDO 310 X 410 MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80 G/M ² .	UNID	1.200	CELUCAT	R\$ 0,40	R\$ 480,00
44	ETIQUETA ADESIVA A4, COR BRANCA, 210 X 297 MM, ENVELOPE C/ 20 FOLHAS.	UNID	200	PIMACO	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
45	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 15,0 X 26,0 MM, COR BRANCA, 210 X 297 MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS.	UNID	100	PIMACO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
46	ETIQUETA BAR ADES 100 X 85 X 01 C/ 455 BR DFAM.	UNID	200	BRASIL ETIQUETAS	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
67	LIVRO ATA OFÍCIO, PAUTADO E NUMERADO, MEDINDO 220 X 330 MM, C/ 100 FOLHAS.	UNID	200	KAJOMA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
68	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 206. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 220 X 330, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO.	UNID	200	KAJOMA	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
69	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA. FORMATO: 154 MM X 216 MM, CONTÉM 104 FLS.	UNID	250	KAJOMA	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
71	PAPEL A4 MEDINDO 210 X 297, RECICLADO, COMPOSTO PARA APARA RECICLADA, PCT C/ 500 FLS.	UNID	200	SUZANO	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
72	PAPEL A4, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO, Prensagem e Calandragem precisos determinam a qualidade homogênea de impressão, 500 FLS.	UNID	3.000	SUZANO	R\$ 21,65	R\$ 64.950,00
73	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADOS, APROX. 38 X 51 MM, BLOCO C/ 100 FOLHAS.	UNID	220	ADELBRAS	R\$ 10,30	R\$ 2.266,00
74	PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 66 MM.	UNID	300	SÃO MIGUEL	R\$ 0,70	R\$ 210,00
75	PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180G/M ² , COR MADRE PÉROLA, EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS.	UNID	50	OFF PAPER	R\$ 17,60	R\$ 880,00
76	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO.	UNID	200	POLYCART	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
77	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO	UNID	200	POLYCART	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
78	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M ² , FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR: AZUL).	UNID	200	POLYCART	R\$ 2,90	R\$ 580,00
79	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M ² , FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR: PRETA).	UNID	200	POLYCART	R\$ 2,89	R\$ 578,00
80	PASTA CATÁLOGO POPULAR COM 10 ENVELOPES, MEDINDO: ALTURA 24,5 CM X LARGURA 33 CM X PROFUNDIDADE 1 CM, COR PRETA.	UNID	50	ACP	R\$ 7,89	R\$ 394,50
81	PASTA POLIONDA 315 X 226 X 3,5 MM, COM ABA, COM ELÁSTICO, COR TRANSLÚCIDO COR PRETO.	UNID	100	ALAPLAST	R\$ 3,38	R\$ 338,00
82	PASTA SANFONADA 12 DIV. A4.	UNID	120	ACP	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
83	PASTA SUSPENSIVA, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, MARMORIZADA.	UNID	600	POLYCART	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL (LOTE 04)					R\$ 117.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 05.673.486/0001-42.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI E SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2742/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO REFORÇADO 344 X 125 X 237.	UNID	11.250	ARQUIVO	R\$ 3,00	R\$ 33.750,00
15	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.).	UNID	40	HOPSON	R\$ 25,23	R\$ 1.009,20
57	GRAMPEADOR DE MESA, 100 GRAMPOS, TAMANHO: 26/6.	UNID	50	KIT	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
58	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FLS, EM AÇO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 259 X 60 X 115 M, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO C/ UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UNID	20	KIT	R\$ 95,20	R\$ 1.904,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNID	1.000	KIT	R\$ 6,60	R\$ 6.660,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, MATERIAL METAL, 26/6, CAIXA C/ 1000 UNID.	UNID	500	KIT	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10, CX. C/1000 UNID.	UNID	200	KIT	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/8, CX. C/1000 UNID.	UNID	15	KIT	R\$ 5,22	R\$ 78,30
63	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, TIPO TRILHO, 80 MM. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE: 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE C/ 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, CX.C/50 UNID.	UNID	100	KIT	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
Valor Total (Lote 02)					R\$ 48.658,50	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 49/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 11.768.297/0001-56.
Objeto: O presente tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Barra do Piraí, conforme condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços e no Edital. Conforme laudas do processo administrativo nº 6416/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo automotor tipo passeio, motor 1.0 L e potência mínima de 80cv (gasolina) 80cv (etanol), capacidade 05pessoas (04 passageiros e o motorista), bicombustível gasolina/etanol), cor branca,04(quatro) portas direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), ar condicionado, vidro e trava elétrica, arbaig apoio de cabeça em todos os assentos, banco do motorista com regulagem de altura, pneus radiais, acessórios obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor ABC, estepe, chave de roda , macaco e triângulo.	veículo	32	RENAULT AUTHENTIQUE HATCH 1.0	R\$ 1.859,00	R\$ 59.488,00
Total Geral/ano					R\$ 713.856,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 09 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 49/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa VILAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.753.691/0001-58.

Objeto: O presente tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Barra do Piraí, conforme condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços e no Edital. Conforme laudas do processo administrativo nº 6416/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Veículo de Representação Executivo, para uso de autoridades no mínimo motor 2.0 a 3.0, 160 cavalos no mínimo, cor preto ou cinza, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, bancos de couro, câmbio automático, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo condutor), gasolina ou bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano 2017, 0 km, som com Rádio/CD/MP3, com película (sem adesivagem). (Blindado IIIA)	veículo	01	CRUZE	R\$ 7.263,00	R\$ 7.263,00
Total Geral/ano					R\$ 87.156,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 09 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 49/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa REAL - SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA – ME - CNPJ: 09.601.070/0001-70.

Objeto: O presente tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Barra do Piraí, conforme condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços e no Edital. Conforme laudas do processo administrativo nº 6416/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Veículo automotor tipo ambulância, ambulância 0 Km, tipo a, para simples remoção com potência mínima 100 cv, bi-combustível, categoria multivan (furgão), com carroceria monobloco, original de fábrica, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com sinalizador 800 mm tipo barra de luzes com dois rotativos e sirene eletrônica de 75 watts com 01 ton e acionamento no painel do veículo e suporte para fixação ao teto em plástico reforçado, instalação de m,arca retrátil, construída em alumínio com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, cilindro de oxigênio 1 m ³ , confeccionado em aço carbono e instalado na lateral do veículo, suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado instalado na lateral do veículo próximo a cabeceira da maca, local para transporte de medicamentos.	veículo	02	FIAT DOBLÔ	R\$ 5.199,00	R\$ 10.398,00
04	Veículo automotor tipo ambulância, ambulância 0 Km, tipo a, para simples remoção com potência mínima 100 cv, bi-combustível, categoria multivan (furgão), com carroceria monobloco, original de fábrica, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com sinalizador 800 mm tipo barra de luzes com dois rotativos e sirene eletrônica de 75 watts com 01 ton e acionamento no painel do veículo e suporte para fixação ao teto em plástico reforçado, instalação de m,arca retrátil, construída em alumínio com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, cilindro de oxigênio 1 m ³ , confeccionado em aço carbono e instalado na lateral do veículo, suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado instalado na lateral do veículo próximo a cabeceira da maca, local para transporte de medicamentos, com adaptação para transformação de UTI.	veículo	02	FIAT DOBLÔ	R\$ 10.399,00	R\$ 20.798,00

05	Veículo automotor tipo ambulância, ambulância 0 Km, tipo a, para simples remoção com potência mínima 100 cv, bi-combustível, com carroceria monobloco, original de fábrica, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com sinalizador 800 mm tipo barra de luzes com dois rotativos e sirene eletrônica de 75 watts com 01 ton e acionamento no painel do veículo e suporte para fixação ao teto em plástico reforçado, instalação de marca retrátil, construída em alumínio com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, cilindro de oxigênio 1 m ³ , confeccionado em aço carbono e instalado na lateral do veículo, suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado instalado na lateral do veículo próximo a cabeceira da maca, local para transporte de medicamentos.	veículo	04	FIAT DOBLÔ	R\$ 5.249,00	R\$ 20.996,00
06	Veículo automotor, tipo caminhonete, com tração 4 x 4, cabine dupla com carroceria, capacidade para 05 pessoas, motor turbo diesel, direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico nas 04 portas, trava elétrica.	veículo	07	VOLKS WAGEN AMAROK	R\$ 7.250,00	R\$ 50.750,00
Total Geral/ano					R\$ 1.235.304,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 09 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 49/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.517.277/0001-09.

Objeto: O presente tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Barra do Piraí, conforme condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na Proposta de Preços – Anexo II do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços e no Edital. Conforme laudas do processo administrativo nº 6416/2017.

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Veículo automotor de transporte de passageiros, contendo 07 lugares, bicombustível gasolina/etanol (flex), motor quatro cilindros, 1,8, mínimo 08 v, potência mínima de 100 cv, com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, ar, com rádio CD MP3 ou superior, com 04 portas mais 01 porta traseira, contendo todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança.	veículo	02	CHEVROLET	R\$ 3.175,00	R\$ 6.350,00
Total Geral/ano					R\$ 76.200,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 09 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 028/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Viação Santa Edwiges e Turismo Ltda.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
VALOR:	R\$ 2.354.272,06 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9169/2017
VIGÊNCIA:	11/08/2017 a 06/02/2018
DATA DA ASSINATURA:	11 de agosto de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 029/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Monteiro & Gomes Engenheiros Associados Ltda – EPP.
OBJETO:	Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Estrutura para Pontes no Distrito Califórnia, nos Bairros Roseira e Santa Bárbara
VALOR:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3286/2017
VIGÊNCIA:	14/08/2017 a 06/11/2017
DATA DA ASSINATURA:	14 de agosto de 2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Ajuste de Cooperação originado do processo nº 17626/2013.

PARTES: Município de Barra do Piraí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí /RJ.

OBJETO: prorrogação do prazo, do Ajuste de Cooperação originado do processo nº17626/2013, relativo à parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ – RJ (APAE), para avaliação multidisciplinar e atendimento nos setores psicopedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico e neurológico aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, público alvo da Educação Especial e também aos alunos com dificuldade de aprendizagem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6491/2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, conforme cláusula segunda

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2015.

PARTES: Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, de um lado e do outro Locador João Luiz Leal.

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato de Locação nº 04/2015, relativo à locação do imóvel situado na Rua Franklin de Moraes, nº 242, Centro, Barra do Piraí/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4594/2017.

VIGÊNCIA: 05/07/2017 à 31/12/2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

AMBIENTE**AVERBAÇÃO DE DISLAM 250/2017**

Conforme o que consta às folhas 36 do Processo Administrativo 16.521/2016 AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 080/2016, de forma a incluir atividades constantes no CNPJ.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Impressão de material para uso publicitário (CÓD. 18.13-0-01) e os demais códigos do CNPJ, (CÓD. 58.12-3-02), (CÓD. 74.20-0-04), (CÓD. 59.12-0-99) e (CÓD.58.13-1-00).

Leia-se:

Atividade: Impressão de material para uso publicitário (COD. 18.13-0-01) e os demais códigos do CNPJ, (COD. 74.20-0-01), (COD. 58.12-3-02), (COD. 74.20-0-04), (COD. 59.12-0-99), (COD. 73.19-0-99) e (COD.58.13-1-00).

Se houver alteração de endereço ou na atividade, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal do Ambiente num prazo de 30 dias. Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM nº 080/2016.

Barra do Piraí, 01 de junho de 2017

PAULO DOS SANTOS CRUZ

Diretor do Deptº de Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 255/2017

Conforme o que consta às folhas 72 do Processo Administrativo 14.660/2014, AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0511/2015, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 9, da Página 1 de 2 aonde lê -se:

Endereço: Rua Luis Barbosa, nº 321 – Matadouro - Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Rua Major Mario Salgueiro, nº 882 – Belvedere da Taquara – Barra do Piraí/RJ

Publicar o comunicado do recebimento desta averbação em jornal de grande circulação, no prazo de 30 dias e encaminhar cópia a Secretaria Municipal do Ambiente.

Inclui-se as seguintes condicionantes:

Não realizar qualquer tipo de pintura no local;

Não cimentar a tampa da caixa separadora de água e óleo.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Licença Ambiental Simplificada, nº 0511/2015

Barra do Piraí, 07 de julho de 2017.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE DISLAM 259/2017

Conforme o que consta às folhas 35 do Processo Administrativo 35.832/2011, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0489/2011, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação.

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (COD. 47.52-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 74.90-1-04), (COD. 61.20-5-99).

Incluem-se as seguintes condicionantes:

II. Destinar os resíduos sólidos urbanos para coleta nos dias e horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

III. Realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis gerados pela atividade e encaminhá-los a empresas devidamente licenciadas.

IV. Atender à Lei Municipal Complementar 002 de 13 de maio de 2009, principalmente ao que se refere à emissão de ruídos; sendo 65 decibéis no período diurno e 55 decibéis no período noturno.

V. Armazenar os materiais ordenadamente, de forma a evitar a proliferação de vetores e evitar as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

VI. Se houver alteração de endereço ou na atividade, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal do Ambiente num prazo de 30 dias.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 0489/11.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2017.

PAULO DOS SANTOS CRUZ
Diretor do Deptº de Licenciamento e Gestão Ambiental

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Plano AEPETI da SMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2017, Ata nº140, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise, o Plano AEPETI, enviado a este colegiado pela SMAS, nos termos do Ofício nº673/2017/SMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	53.384,79	31/07/2017
REC. HIDRICOS	86.532,66	31/07/2017
FPM	955.322,39	28/07/2017
FUNDEB	109.735,87	28/07/2017
FPM	87.605,78	27/07/2017
FUNDEB	24.933,67	27/07/2017
FUNDEB	141.799,43	26/07/2017
FUNDEB	39.748,52	25/07/2017
FUNDEB	22.209,30	24/07/2017
ROYALTIES PETRÓLEO	765.039,59	21/07/2017
FUNDEB	40.019,39	21/07/2017
FUNDEB	49.362,93	20/07/2017
FPM	261.204,82	20/07/2017
FUNDEB	14.674,62	19/07/2017
FUNDEB	45.084,46	18/07/2017
FUNDEB	781.004,37	14/07/2017
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	381.255,29	13/07/2017
FUNDEB	183.590,16	13/07/2017
FUNDEB	26.581,60	12/07/2017
CIDE	49.979,63	12/07/2017
FUNDEB	221.597,83	11/07/2017
FUNDEB	110.855,80	10/07/2017
REC. HIDRICOS	733,24	10/07/2017
FPM	878.232,59	10/07/2017
FUNDEB	20.808,68	07/07/2017
FPM	1.466.061,06	07/07/2017
FUNDEB	149.468,23	06/07/2017
FNDE - PNAE	89.789,20	06/07/2017
FUNDEB	21.412,59	05/07/2017
REC. HIDRICOS	85.431,94	04/07/2017

FUNDEB	39.736,46	04/07/2017
FNDE-PDDE	280,00	03/07/2017
	7.203.476,89	

Barra do Piraí, 10 de agosto de 2017.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 34/2017 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO ROBERTA MUNIZ DE ALMEIDA MYLENA ROCHA RIBEIRO JOSE VICENTE SIQUEIRA DA COSTA JUNIOR LUIZ TADEU DA SILVA BARROS ANNA BEATRIZ PETRILLO WON HELD DE FREITAS	21177-0 22399-9 18992-8 8714-9 17178-6 3839-3	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA GOMES DELGADO GUSTAVO JOSE SALVADOR DA SILVA MICHELE BERNARDA DA SILVA CLAUDIO MENDES COSTA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	17888-8 23435-4 25893-8 22120-1 26458-0 3455-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATIANA ALFANO DA MOTA SA JOSE HENRIQUE DE LACERDA FURTADO	6400-9 16743-6	ENFERMEIRO
JESSICA MARIA DA SILVA FAUSTINO DANIELLY ROSA DA CONCEICAO CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO LUCIANA DE SOUZA FERREIRA ELISANGELA MOURA SOARES MAZZA SUELLEN DE OLIVEIRA VIANA LOPES POLLYANNA DE OLIVEIRA FRAZAO	3681-1 8484-0 10077-3 10354-3 20981-3 21186-9 9891-4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
REBECAH ARIELA GROETARES HELOISA DOS REIS ANTUNES REJANE DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO ZELIA CARDOZO OLIVEIRA THALLES NASCIMENTO DE CARVALHO	12026-0 17935-3 22012-4 3854-7 19678-9	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOSE HERMANO CHIESSE COELHO RODRIGO BEZERRA PORTELLA PATRICIA PEREIRA NOGUEIRA	25566-1 24368-0 26976-0	CIRURGIÃO DENTISTA

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
10144/2017	MARIA APARECIDA CASTILHO	LICENÇA PRÊMIO	20 DIAS	07/08/2017	717/2017
9495/2017	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/09/2017	718/2017

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.849.524/0001-85, com sede na PC NILO PEÇANHA, 07 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ, representada, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ ROBERTO COUTINHO, portador do RG 08998480-1 e CPF sob o nº 021316947-92 doravante denominada, simplesmente CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado NO Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, considerado de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição, nº 67 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP:20060-010, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-00, doravante denominado CIEE Rio, em conformidade com o convênio firmado entre as partes no dia 07 de Janeiro de 2009, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o convênio firmado entre as partes, alterando-se a Cláusula 9ª, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 9ª - O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro deste ano, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação escrita de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o termo final, sendo formulado, para o ato, termo aditivo.

§1º - A ausência da manifestação descrita no caput pode ser suprida pela convalidação expressa relativamente a eventuais estágios efetivamente materializados.

§ 2º - O convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias”

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo as partes elegem o foro da Comarca de Barra do Piraí para dirimir eventuais dúvidas, por ventura suscitadas e não resolvidas administrativamente, relativamente a este Termo de Convênio, convalidando, para efeito do disposto na cláusula 9ª, eventuais estágios praticados no período compreendido entre a assinatura do último termo de convênio celebrado entre as partes e o presente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do convênio firmado no dia 07 de Janeiro de 2009 entre os partícipes, não colidente. E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2017.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Paulo Pimenta Gomes
Superintendente Executivo
Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro

Testemunhas

1)
Nome:
CPF.:

2)
Nome:
CPF.:

LEI MUNICIPAL Nº 2848 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRECEDIDA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE JULHO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia concorrência pública, Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a prestação dos serviços de abastecimento de água no Município.

Art 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei nº 028/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Prefeitura inicia reforma de quatro escolas e de abrigo municipal

A prefeitura de Barra do Piraí, por meio da secretaria de Obras, deu início à reforma de quatro escolas da rede municipal de ensino e do abrigo municipal – que passa a ser gerenciado pelo poder público. Anna Casalli, Murilo Braga, Amélia de Jesus Lisboa, Gervásio Alves e a antiga Casa da Juventude terão padronização e serão climatizadas. Em algumas delas, será possível, ainda, ampliar salas de aula para acomodar melhor os alunos. O início das obras se deu na manhã desta terça-feira, 15, em três delas (Anna Casalli, Murilo Braga, Amélia de Jesus) e no futuro abrigo; na quarta-feira, 16, é a vez do Gervásio Alves.

A proposta de reformar as escolas municipais foi fomentada no início do ano, quando a prefeitura determinou que todas elas possuíssem um padrão, e que fosse de qualidade. Nesta terça-feira, o chefe do Executivo, Mario Esteves, visitou todas as unidades escolares e explicou como pretende ser o trabalho dentro dos próximos meses. Frisou que a “população barrense merece obras de qualidade”. As obras serão feitas com recursos próprios do município.

“A educação é o início de tudo. Não podemos,

os gestores, desprezar isso. Estamos em pleno século XXI e o país só se transformará quando pensarmos que este é o setor que socializa, que transforma de verdade. Tendo os professores, diretores e alunos uma escola de qualidade, certamente conseguiremos avançar nos índices de certificação de nossas unidades escolares”, afirmou o prefeito, acrescentando que, dentre as modificações, a Escola Murilo Braga, por exemplo, vai ganhar um refeitório e quadra, benfeitorias que não possui.

Mario Esteves conversou com todos os funcionários, selecionados a partir de processo seletivo, e deixou claro que a proposta é “fazer o melhor para a cidade”. Lembrou a todos da parceria que vem promovendo com os setores da justiça, como o Ministério Público, e que a padronização se dá para promover a melhor condição de ensino.

“Vou dar como exemplo a escola Ana Casalli, na Ponte Vermelha. Ela estava fechada havia anos. Não podemos deixar que isso ocorra em hipótese alguma. Escolas não podem ser fechadas. Quando isso ocorre, estamos dando de costas

para a educação. Mesmo alocadas numa unidade próxima, como a Isa Fernandes, alunos e professores querem – e precisam – estar em suas comunidades de origem. É por isso que os nossos esforços estão sendo máximos”, explica. A escolha destas primeiras quatro escolas, segundo o prefeito, se deu por conta da precariedade de cada uma delas e do envolvimento e entrave com processos judiciais. Quanto às obras na antiga Casa da Juventude, o prefeito se disse “honrado” em entregar o que ele chama de legado para o município.

“É algo jamais visto em nosso município. O objetivo é acolher as crianças e adolescentes com conforto e carinho, não como eram vistas de fora, como se estivessem num local abandonado. Sabemos que todos os diretores que passaram por esta casa tiveram o maior carinho no trato com os internos. Mas, precisava de mais; de um olhar direto e de gestão. Agora, sob os cuidados da prefeitura, teremos a obrigação fraternal de olhar pelos nossos pequenos. O novo abrigo será motivo de orgulho, pois será de qualidade”, arremata.

Prefeitura de Barra do Piraí contrata estagiários de Pedagogia

A Prefeitura de Barra do Piraí está com vagas abertas para estudantes do curso superior de Pedagogia. De acordo com o secretário de Recursos Humanos, Alex Barbosa, deverão ser chamados, em média, 20 estagiários, para atuarem nas escolas municipais. Os interessados precisam estar matriculados no curso de Pedagogia e inscritos no Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee), através do endereço eletrônico www.ciee.org.br.

O advogado explica que as inscrições só serão aceitas por meio do Ciee, que é o órgão conveniado com a prefeitura para a seleção de estagiários. “Não adianta os alunos procurarem a gente, no governo, e abrirem processo, pois não serão aceitos. É obrigatória a triagem via Ciee, para que haja total lisura na seleção dos estagiários”, esclarece.

O secretário de Recursos Humanos frisa ainda que os estagiários estarão a serviço da Secretaria de Educação. “É uma oportunidade para os acadêmicos interagirem diretamente com seu objeto de estudo, que passa pelo ambiente escolar e toda a manifestação que se dá nesse



âmbito. Ao passo em que estarão enriquecendo seu aprendizado, estarão também contribu-

indo para melhorar cada vez mais a qualidade do ensino público na rede municipal”, arremata.